



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Veng Chai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Veng Chai, de 30 de Setembro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 872/E709/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 7 de Outubro de 2014:

1. O Governo da RAEM atribui grande importância à comunicação e interacção com a sociedade, ao aperfeiçoamento do mecanismo de divulgação de informações e ao reforço da transparência da governação, no impulso continuado de construção de um Governo íntegro. Com este propósito, foi criado o Gabinete do Porta-voz do Governo, responsável pela coordenação e promoção eficaz da comunicação e da divulgação das informações do Governo para o exterior e, através do Chefe do Executivo, dos titulares dos principais cargos e das Direcções dos Serviços, a três níveis, contribuindo desta forma, para que as informações, divulgadas pelo Governo, sejam tempestivas, exactas e uniformizadas.

Em coordenação com o mecanismo do porta-voz, o Governo deu continuidade ao aperfeiçoamento da divulgação das informações e notícias, sendo estas uniformizadas através do “Centro de Informações ao Público” e do Portal do Governo, tendo sido introduzido um mecanismo que permite o acompanhamento *online* do andamento dos processos pelos interessados, permitindo aos cidadãos o conhecimento da evolução e o desenrolar os mesmos, salvaguardando o direito à informação.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

A par disso, o Governo da RAEM divulga, de forma plena, as informações através das páginas electrónicas dos serviços públicos e outros meios de comunicação social, disponibilizando cada vez mais meios para que os trabalhos do Governo sejam expostos e fiscalizados pelo próprio público e pelos média, promovendo assim a interacção entre o Governo e os residentes.

2. Para aumentar os seus níveis de eficácia na definição e execução das políticas, o Governo da RAEM tem concedido especial importância às consultas à opinião pública e tem dado continuidade ao aperfeiçoamento dos mecanismos de consulta das políticas, à realização dessas consultas junto da comunidade, à criação de ambiente favorável à consulta, à promoção de uma maior participação da sociedade no domínio das políticas públicas, acolhendo e recolhendo, de forma eficaz, as opiniões públicas e aumentando assim, a qualidade e o reconhecimento das políticas definidas.

O Governo da RAEM continua a aperfeiçoar a disponibilização de organismos consultivos sobre as políticas, recorrendo às diversas organizações consoante os níveis e os âmbitos das políticas, juntando-se desta forma as forças dos representantes do Governo, dos peritos, dos académicos e das associações comunitárias, para conjuntamente desenvolverem o papel de comunicação entre o Governo e os residentes, recolhendo amplamente as opiniões públicas e integrando-as na acção governativa. Paralelamente, o Governo continua a melhorar a composição dos membros das organizações consultivas, recorrendo cada vez mais a peritos, académicos, jovens, associações emergentes e até a particulares representativos das diferentes camadas da sociedade, com a finalidade de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

auxiliarem o Governo na definição das políticas.

Ao mesmo tempo, foram lançadas as “Normas para a Consulta de Políticas Públicas” que regulamentam a consulta de políticas públicas às quais se exige que as informações a serem disponibilizados sobre as políticas devam ser baseadas na própria consulta, sendo que o prazo de consulta não pode exceder os 30 dias. A adopção de meios diversificados para a consulta e a realização dos trabalhos de consulta, pelos serviços públicos, em conformidade com as respectivas normas, serve o objectivo de criar um ambiente favorável à consulta, para promover a participação pública e a auscultação plena das opiniões do público.

Para além disso, foi dada continuidade à promoção das acções de consulta comunitárias, pretendendo-se, através dos “Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários” e dos “Centros de Prestação de Serviços ao Público” de diferentes zonas e da realização de colóquios comunitários, conhecer directamente os problemas e as exigências dos residentes, entrando nas comunidades, consolidar a comunicação mútua e resolver os problemas dos residentes, através da colaboração interdepartamental.

3. O Governo da RAEM tem dado importância ao aperfeiçoamento e à implementação do regime de responsabilização dos altos cargos públicos. De acordo com a Lei de Bases da Orgânica do Governo e a Organização, Competências e Funcionamento dos Serviços e Entidades Públicas, os titulares dos principais cargos são responsáveis perante o Chefe do Executivo, consoante as suas áreas funcionais, podendo deste modo consolidando-se desta forma as bases para a responsabilização dos titulares dos principais cargos.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

Para reforçar o alto grau de autonomia e a conduta profissional da equipa governativa da RAEM, foram publicados, em 2010, o Estatuto dos Titulares dos Principais Cargos da Região Administrativa Especial de Macau e as Normas de Conduta dos Titulares dos Principais Cargos da Região Administrativa Especial de Macau, com preceitos reguladores da sujeição dos titulares dos principais cargos à direcção e à tutela do Chefe do Executivo, cabendo a estes dirigir, superintender ou orientar os subordinados sob a sua tutela ou subordinação hierárquica com vista ao apoio na definição e na execução das políticas, das diversas áreas ao Chefe do Executivo. Os titulares dos principais cargos devem ainda actuar em obediência à lei, observar os princípios da governação científica, da gestão eficiente e da dedicação íntegra para com o público no exercício das suas funções e assumir as suas responsabilidades civil, financeira e penal. Foi expressamente regulamentado, através de um conjunto de normas reguladoras, que os titulares dos principais cargos são responsáveis perante o Chefe do Executivo, devendo estes assumir, de acordo com a legislação vigente, as respectivas responsabilidades e ao serviço do Governo e dos residentes.

Para além disso, o Governo da RAEM publicou ainda as Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia e as Disposições Complementares do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia, dotando-se assim a RAEM com regulamentação integral sobre o provimento, as atribuições, as competências e os deveres do pessoal de direcção e chefia, bem como a regulação da sujeição à avaliação do desempenho, a ser realizada anualmente, os fundamentos para as decisões de nomeação, renovação, de atribuição de louvor e da cessação da comissão de serviços



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

dos respectivos dirigentes.

As normas reguladoras acima referidas prevêm expressamente os poderes e as responsabilidades que derivam do exercício de altos cargos públicos, as exigências inerentes ao exercício dessas funções, as responsabilidades devidas e as consequências advindas a ser assumidas, visando a construção de um regime de responsabilização que permita aclarar poderes e responsabilidades, recompensar e punir, nos termos da lei, e estritamente relacionado com o desempenho.

O Governo da RAEM irá cumprir escrupulosamente os diplomas legais acima mencionados, atribuindo louvores aos dirigentes com bom desempenho, determinando, aos que cometeram falhas na governação, que reflectam e se corrijam e exigindo responsabilidades nos casos de incumprimento de deveres e infracção disciplinar.

No intuito de elevar os níveis de eficácia da sua governação, o Governo da RAEM dará continuidade, de forma activa, ao reforço do regime de gestão de desempenho, à implementação do regime de avaliação do desempenho do pessoal de direcção, à apreciação, através de avaliações diversificadas e mediante indicadores determinados, às capacidades de concretização dos objectivos governativos, às capacidades de liderança, de gestão do serviço, aos valores da ética e do sentido de responsabilidade, por forma a coordenar com as políticas lançadas pelo Governo, a elevação das capacidades do pessoal de direcção e chefia incentivando-os rumo a um aperfeiçoamento contínuo do desempenho, contribuindo, deste modo, para o aumento da capacidade de gestão do desempenho e da capacidade decisória dos dirigentes e das suas subunidades.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

O Governo da RAEM prosseguirá com a optimização do mecanismo de avaliação do desempenho dos dirigentes e procede presentemente ao aperfeiçoamento da orgânica e do mecanismo de avaliação dos serviços, com a introdução de entidades terceiras, entidades académicas competentes para efectuar estudos sobre a qualidade dos serviços prestados pelos serviços públicos, no sentido de alargar a avaliação do desempenho até ao nível orgânico e dos serviços prestados, promovendo o aumento contínuo da qualidade dos serviços e o nível de eficácia dos serviços públicos e transmitindo, de uma forma mais objectiva, o desempenho dos dirigentes dos serviços públicos.

Paralelamente, o Governo prossegue, presentemente, de acordo com as linhas de acção governativa, a estudos sobre a viabilidade de se criar uma comissão específica sobre a gestão do desempenho, com vista a melhor coordenar e dirigir os trabalhos nessas matérias e tornar o regime de gestão de desempenho mais regularizado e científico.

O Director do SAEP,

(ass.)

José Chu

13 de Novembro de 2014

Tradutor: Filipe Luis Chan

Letrado: Fernando Leong